



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



PROJETO DE LEI N.º 866/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura e denominar nome de rua e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em **RUA** os Lotes nº 182 e 182-A da Quadra nº 10, com área de 3.930,00m², de conformidade com mapas e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta lei, denominando a mesma como Rua Deletto Bevilacqua.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul está remetendo para a devida apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o projeto de Lei que autoriza a abertura de rua em perímetro urbano e que atenderá grande demanda de imóveis localizados na comunidade de Tatetos.

A nomenclatura dada à rua (Rua Deletto Bevilacqua), visa homenagear um dos pioneiros da cidade de flor da serra do sul, o qual fixou sua residência neste local em meados do ano de 1957. Sempre cumpriu com seus deveres familiares, como pai, bom esposo, envolveu-se muito com as necessidades da população residente na comunidade de Tatetos, participando das diretorias locais, sendo Presidente do Esporte Clube Avaí, da escola Municipal Carlos Gomes, atual Escola Municipal Alice Rubin Bernardi. Também foi Presidente da Igreja Santo Antônio por vários anos, contribuindo significativamente com os avanços e benfeitorias realizadas naquela comunidade.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal o de Flor da Serra do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2023.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
13.629

FOLHA
1



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

Matrícula nº 13.629 (M-Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove) -
Protocolo nº 29.658 de 31 de janeiro de 2023.
IMÓVEL URBANO: LOTE Nº 182 e 182-AB da QUADRA Nº 10, localizado na
cidade de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com
a área de **3.930,00m²** (três mil, novecentos e trinta metros quadrados),
dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linha seca,
na extensão de 59,40 metros, confronta-se com os Lotes nº 182 e 182-
A-Remanescente. Por linhas secas, nas extensões de 8,42 metros e
28,67 metros, confronta-se com o Lote nº 182 e 182-AC. Pelo Rio
Tatetos, na extensão de 16,52 metros, confronta-se com a Gleba nº 11.
LESTE: por linhas secas, nas extensões de 5,00 metros e 125,09 metros,
confronta-se com o Lote nº 144-D, da mesma Quadra. Por linhas secas,
nas extensões de 17,61 metros, 16,64 metros e 71,54 metros, confronta-
se com o Lote nº 182 e 182-A-Remanescente. **SUL:** por linha seca, na
extensão de 17,98 metros, confronta-se com a Rua nº 07. Por linha
seca nas extensões de 20,26m e 58,41 metros, confronta-se com os
Lotes nº 178-A, 178, 179, 179-A, ambos da Quadra nº 09. Por uma linha
seca, na extensão de 12,00 metros, confronta-se com a Rua nº 06.
OESTE: por linhas secas, nas extensões de 17,86 metros, 13,58 metros,
67,28 metros e 9,86 metros, confronta-se com o Lote nº 182 e 182-AD,
confronta-se na extensão de 61,25m com o lote nº 182 e 182-AC,
confronta-se na extensão de 62,41 metros com o lote nº 182 e 182-A-
Remanescente. **NOROESTE:** por linha seca na extensão de 12,00m
confronta-se com o lote 148 da gleba nº 10. Conforme mapa e memorial
descritivo elaborados e assinados pelo responsável técnico Paulo
Roberto Berto Zamarchi, engenheiro ambiental, CREA-PR nº 146369/D,
RNP nº 1714348881, Registro/Visto nº 54934, Anotação de
Responsabilidade Técnica - ART nº 1720226315111, devidamente quitada
em 24/11/2022, aprovação do Município de Flor da Serra do Sul - PR,
realizada pela responsável técnica Débora Volksweis, engenheira,
CREA/SC 096.288-9 e CREA/PR 962889/D. As medidas e confrontações
foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e
Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais
assumiram os mesmos inteira responsabilidade.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, pessoa jurídica de
direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 95.589.271/0001-30, com sede
na Rua João Arise, nº 115, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul
- PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.623 do Livro 02 de Registro Geral
deste Ofício. Selo FUNARPEN: 1456J.pvqPX.WhJsI-YthnK.ovbtj. O referido
é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 08 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-01-M-13.629 - Protocolo nº 29.658 - Data: 31/01/2023. **AVERBAÇÃO**
INFORMATIVA: com fundamento no artigo 543 do Código de Normas do
Paraná, promove-se à presente averbação para constar que esta
matrícula foi desmembrada da Matrícula **13.623** do Livro 2 de Registro
Geral, desta Serventia, conforme **AV-08-M-13.623**, com base no
requerimento do proprietário datado 16/01/2023, assinado digitalmente
e arquivado neste ofício. Emolumentos: 315,00 VRC, R\$ 77,49. FUNREJUS
25%: R\$ 19,37. FUNDEP: R\$ 3,88. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN:
1456V.skqPH.EVcYe-3f7mf.fcu9b. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro -

MATRÍCULA
13.629

MB

Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Mala de Brito
OFICIAL

MATRÍCULA
13.629

FOLHA
2

mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso com a anuência do proprietário do imóvel cedente. Emolumentos: R\$ 77,49, VRC 315,00. FUNDEP: R\$ 3,88. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.skqPH.EVtYe-3fGOn.fcu9V. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 08 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-04-M-13.623 - Protocolo nº 29.658 - Data: 31/01/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-03-M-13.623 - Protocolo nº 29.612 - Data: 20/01/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-03-M-11.808 - Protocolo nº 23.427 - Data: 05/06/2020. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-07-M-13.486. (Av-sete/M-treze mil, quatrocentos e oitenta e seis) - Protocolo nº 37.653 - Data: 02/06/2010. Procede-se a presente averbação para constar a Condição Resolutiva que, resolver-se-á a Doação, tornando-se nula de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se: a) forem dadas outras destinações que não as previstas na cláusula quarta do Termo de Doação; b) se os imóveis forem transacionados sem autorização do INCRA, AV-2-M-10.239 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Barracão - PR. Emolumentos: R\$ 77,49, VRC 315,00. FUNDEP: R\$ 3,88. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.skqPH.EVIYe-3fXIG.fcu93. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 08 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-05-M-13.629 - Protocolo nº 29.658 - Data: 31/01/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-04-M-13.623 - Protocolo nº 29.612 - Data: 20/01/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-01-M-11.810 - Protocolo nº 23.427 - Data: 05/06/2020. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-1-M-13.485 (AV-um/M-treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco) - Protocolo nº 35.298 - Data: 11/12/2008. Procede-se esta averbação de acordo com AV-1-M-10.239, protocolo nº 27.306 de 21/02/2001, para constar a condição resolutiva: resolver-se-á a doação, tornando-se nula de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, se: a) forem dadas outras destinações que não as previstas na cláusula quarta do termo de doação; b) se os imóveis forem transacionados sem autorização do INCRA. Emolumentos: R\$ 77,49, VRC 315,00. FUNDEP: R\$ 3,88. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.skqPH.EVAYe-3fVC4.fcu99. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 08 de fevereiro de 2023.
Oficial:

AV-06-M-13.629 - Protocolo nº 29.658 - Data: 31/01/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-05-M-13.623 - Protocolo nº 29.612 - Data: 20/01/2023. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-02-M-11.810 - Protocolo nº 23.427 - Data: 05/06/2020. **AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE:** AV-2-M-13.485 (AV-dois/M-treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco) - Protocolo nº 35.298 - Data: 11/12/2008. Procede-se esta averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.093.651-2, assinado em Francisco Beltrão - PR, 10/12/2008 pelos

MATRÍCULA
13.629

MATRICULA
13.629

FOLHA
3



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

20/01/2023. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-04-M-11.810 - Protocolo nº 23.427 - Data: 05/06/2020. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE: AV-08-M-13.485. (AV-oito/M-treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco) - Protocolo nº 37.653 - Data: 02/06/2010. Procede-se a presente averbação para constar a Condição Resolutiva que, resolver-se-á a Doação, tornando-se nula de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, se: a) forem dadas outras destinações que não as previstas na cláusula quarta no Termo de Doação; b) se os imóveis forem transacionados sem autorização do INCRA, AV-2-M-10.239 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Barracão - PR. Emolumentos: R\$ 77,49, VRC 315,00. FUNDEP: R\$ 3,88. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. ISS: R\$ 2,33. Selo FUNARPEN: 1456V.skqPH.EVDYe-3f9Vv.fcu9s. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 09 de fevereiro de 2023.

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO
ESCREVENTE
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,00
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$ 0,00
ISSQN -
FUNDEP:
Total - R\$ 0,00

Registro de Imóveis

Rua Seis, n.º 1711 - Santa Rita - 85615-000 - Comarca de Marmeleiro - PR

Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

09 de fevereiro de 2023

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN

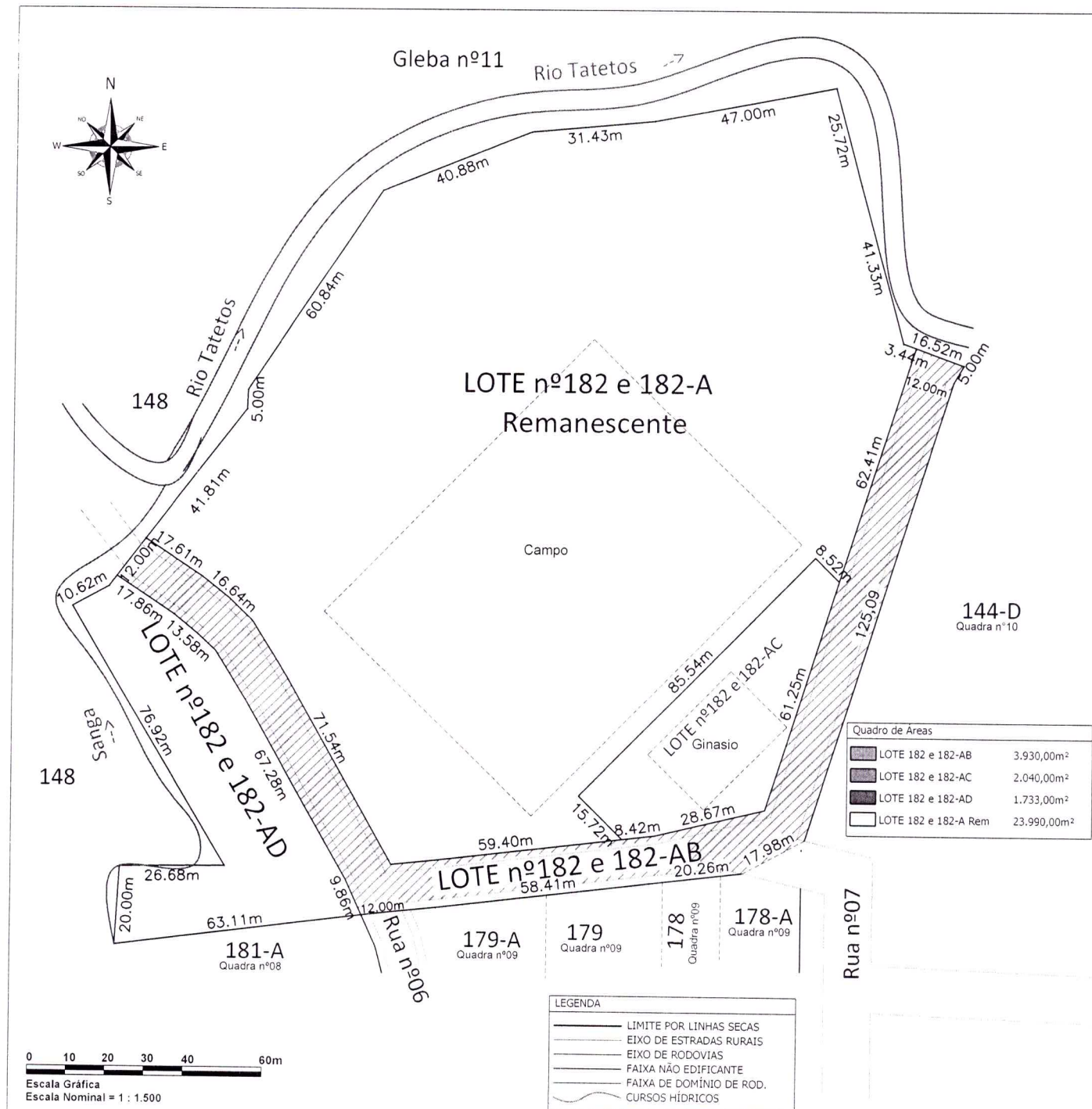


SELO DIGITAL Nº 1456V.qWqPX.y4sC7-eaUUD.Eb7oh

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>

EM BRANCO

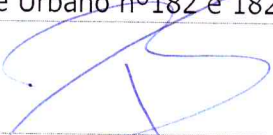
MATRICULA
13.629





ZAMARCHI

ENGENHARIA • INCORPORADORA

PROJETO: MAPA DE SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO		
PROPRIETÁRIO (A): MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL	CPF/CNPJ: 95.589.271/0001-30	ÁREA TOTAL: 3.930,00m²
CIDADE ESTADO: Flor da Serra do Sul Paraná	GLEBA QUADRA: Q-10	ESCALA: 1 : 1.500
CONTEÚDO: Lote Urbano nº182 e 182-AB	ÁREA: 3.930,00m²	DATA: Novembro/2022
 PROFISSIONAL PROPRIETÁRIO		FOLHA: 01/04



MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL	ESTADO: PARANÁ
QUADRA: 10	ÁREA: 2.040,00m ²
LOTE 182 e 182-AB	SUBDIVISÃO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por linha seca, na extensão de 59,40 metros, confronta-se com os Lotes n° 182 e 182-A-Remanescente. Por linhas secas, nas extensões de 8,42 metros e 28,67 metros, confronta-se com o Lote n° 182 e 182-AC. Pelo Rio Tatetos, na extensão de 16,52 metros, confronta-se com a Gleba n° 11.

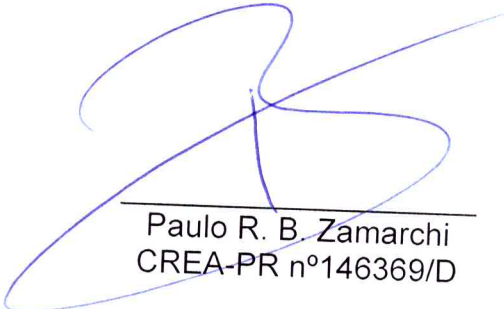
LESTE: Por linhas secas, nas extensões de 5,00 metros e 125,09 metros, confronta-se com o Lote n° 144-D, da mesma Quadra. Por linhas secas, nas extensões de 17,61 metros, 16,64 metros e 71,54 metros, confronta-se com o Lote n° 182 e 182-A-Remanescente.

SUL: Por linha seca, na extensão de 17,98 metros, confronta-se com a Rua n° 07. Por linha seca na extensão de 58,41 metros, confronta-se com os Lotes n° 178-A, 178, 179, 179-A, ambos da Quadra n° 09. Por uma linha seca, na extensão de 12,00 metros, confronta-se com a Rua n° 06.

OESTE: Por linhas secas, nas extensões de 17,86 metros, 13,58 metros, 67,28 metros e 9,86 metros, confronta-se com o Lote n° 182 e 182-AD.

NOROESTE: Por linha seca na extensão de 12,00m confronta-se com o lote 148 da gleba n°10.

Francisco Beltrão em 07 de janeiro de 2.023.



Paulo R. B. Zamarchi
CREA-PR n°146369/D